



Decreto Nº 953 - de 03 de Novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 141.370,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 848, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.370,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos e setenta reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.301.0015.2.0034-159 - 3.1.90.04.00 Manutenção do Programa Saúde Bucal-----	R\$	16.800,00
2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.1.90.04.00 Manutenção Vigilanciaem Saude-----	R\$	4.600,00
2.05.00.10.301.0015.2.0134-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO FAMARCIAD E MINAS -----	R\$	2.390,00
2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.1.90.11.00 Manutenção Vigilanciaem Saude-----	R\$	4.820,00
2.05.00.10.301.0015.2.0034-159 - 3.1.90.16.00 Manutenção do Programa Saúde Bucal-----	R\$	510,00
2.05.00.10.301.0015.2.0035-159 - 3.3.90.36.00 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF -----	R\$	61.990,00
2.05.00.10.301.0015.2.0036-159 - 3.3.90.36.00 Manutenção Prog. Agentes Comunitários - PACS -----	R\$	37.300,00
Total da Sub-Unidade 00-----	R\$	128.410,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.05.01.10.302.0015.2.0042-159 - 3.1.90.11.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica -----	R\$	12.550,00
2.05.01.10.302.0015.2.0042-159 - 3.1.90.16.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica -----	R\$	410,00

Total da Sub-Unidade 01----- R\$ 12.960,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 141.370,00

Total da Instituição 02----- R\$ 141.370,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 141.370,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320, Receita Orçamentaria nº 17.18.03.1.1.99.02-Transferencia de Emenda Parlamentar Saude – Fonte159.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 03 de Novembro de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00